



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 350/UFFS/2014

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA
UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO -
CAMPUS REALEZA**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2014**, conforme Edital nº 269/UFFS/2014, para o *Campus Realeza*.

1 RESULTADOS

1.1 Medicina Veterinária/Bacharelado/Integral

Inciso I	Transferência Interna		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Antonio Junior de Moura	1º	Sim
	Ilza Carla de Almeida	2º	Sim
	Ana Caroline Postingher	3º	Sim
	Pricila Nogueira	4º	Não
	Rodrigo Rafael Tillwitz	5º	Não
	Janaina Gerlach	6º	Não
	Flavia Pavanelo	7º	Não
	Ana Maria Guidini Dall Agnol	8º	Não
	Marina Pertile	9º	Não
	Franciele Teixeira Nazario	10º	Não
	Lena Luisa Cambrussi	11º	Não
	Taisa Camila Dassi	12º	Não
	Raquel Cristiane Machado da Silva	13º	Não
	Camila Aparecida Santier	14º	Não
Retorno de Aluno-abandono			
Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
Silene Fatima Haber	1º	Não	
Inciso II	Transferência Externa		
06	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ricael Brunetto	1º	Sim
	Luiz Eduardo Pereira	2º	Sim
	Adriano Ribeiro Machado	3º	Sim
	Tais Ariela Basilio	4º	Sim
	Teillor Roberto Pivetta	5º	Sim
	Guilherme Elias Sganzerla	6º	Sim
	Vitoria Vione	7º	Não
	Carla Bellan Verona	8º	Não
	Felipe Lazarin	9º	Não
	Lia Monique Biazibetti	10º	Não
	Rafael Ciudrowski	11º	Não
	Tiago Ascari	12º	Não
Jaqueline Felchicher	13º	Não	



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

	Bruna Muriel Leite	14º	Não
Inciso III	Retorno de Graduado		
01	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Doglas Jozias de Souza	1º	Sim
	Tiago Ficagna	2º	Não
	Erika Cristina Pereira Valtrin	3º	Não
	Fernanda Branco Filippin	4º	Não
	Marcos Andrei Tomazini	5º	Não
	Juliana Fidszewski	6º	Não
Joice Aparecida Antonello	7º	Não	

1.2 Nutrição/Bacharelado/Integral

Inciso I	Transferência Interna		
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Roselene Patricia Zimmermann Batista	1º	Sim
	Pamela Galvan Nascimento	2º	Sim
	Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Lenise Kraemer	1º	Sim
Inciso II	Transferência Externa		
08	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito.		
Inciso III	Retorno de Graduado		
08	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Eliane Fatima dos Santos	1º	Sim
	Suellem Zanlorenci	2º	Sim

1.3 Física/Licenciatura/Noturno

Inciso I	Transferência Interna		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Kely Tereza de Moura	1º	Sim
	Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
Inciso II	Transferência Externa		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
Inciso III	Retorno de Graduado		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Tatiane Cristina Pereira Pasquali	1º	Sim
	Franciele Neris da Silva	2º	Sim
	Juliano Jose Chaves	3º	Sim
	Andreia Lucia Prezotto*	4ª	Sim
	Luciane Loureira de Almeida Scaravonatti*	5º	Sim

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 269/UFES/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, houve a alocação de 02 vagas do inciso I, referente à Transferência Interna para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

1.4 Química/Licenciatura/Noturno

Inciso I	Transferência Interna		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito.		



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Retorno de Aluno-abandono			
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Vanessa Appio	1º	Sim
Inciso II	Transferência Externa		
02	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ana Maria Pessetti	1º	Sim
Inciso III	Retorno de Graduado		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	1º	Sim
	Josicler Andreia Mendonça Bernardo	2º	Sim

1.5 Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno

Inciso I	Transferência Interna		
03	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Angelica da Silva	1º	Sim
	Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
Inciso II	Transferência Externa		
04	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve candidato inscrito		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
01	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Angelica Macedo	1º	Sim
	Rui Marcio Franco*	2º	Sim

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 269/UFSS/2014 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFSS/2010, houve a alocação de 01 vaga do inciso II, referente à Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

1.6 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*, o motivo de seu indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Caso o candidato à **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFSS** seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza no período de 23 de junho a 03 de julho de 2014, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 Caso o candidato à **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza, no período de 23 de junho a 03 de julho de 2014, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou, caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da matrícula e serão devolvidos os originais ao candidato.

2.2.1 Documentos pessoais a serem apresentados pelos selecionados por Transferência Externa e Retorno de Graduado:

a) Cédula de identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80).

b) CPF (o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, através do menu cidadão/comprovante de





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

inscrição no CPF);

c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página: www.tse.gov.br através do menu certidões/quitação eleitoral);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

2.2.2 Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2.1, pelos selecionados por **Transferência Externa:**

a) Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (neste caso, terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96 - Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. Da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.3 Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2.1, pelos selecionados por **Retorno de Graduado:**

a) Diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Km 466, na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h30min às 11h30min, 13h às 17h, 18h às 22h. Fone: (46)3543 8300.

3.2. Excepcionalmente, no dia 23 de junho de 2014 não haverá atendimento para matrículas no turno da tarde.

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares do curso para o qual ingressará.

4.2 A solicitação de validação de componentes curriculares poderá ser realizada pelo candidato selecionado, na Secretaria Acadêmica do *campus* em que fez a matrícula, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

obtido no local da matrícula);

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem;

c) Planos de Ensino originais assinados e carimbados pela IES de origem;

d) Declaração de equivalência emitida pela IES de origem do candidato, no caso de incompatibilidade de nomenclatura do componente entre Histórico Escolar de Graduação e Plano de Ensino.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise aos respectivos colegiados de curso.

4.4 A análise, por parte dos colegiados de curso, levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os seguintes critérios:

a) Compatibilidade de 100% da carga horária entre o componente a ser validado na UFSS e o componente cursado na IES de origem;

b) Compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo programático entre o componente a ser validado na UFSS e o componente cursado na IES de origem.

4.5 É facultado somar componentes curriculares do curso de origem para equivaler à carga horária e/ou o conteúdo programático de um componente curricular do curso de destino da UFSS.

4.6 Cada componente poderá ser apresentado para validação apenas uma vez, exceto nos casos em que a carga horária e o conteúdo do componente de origem sejam suficientes para garantir 100% da carga horária e 75% do conteúdo programático de dois ou mais componentes curriculares da UFSS.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme artigo 33, da Portaria nº 263/GR/UFSS/2010, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFSS.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

5.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus Realeza* no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 23 de junho de 2014. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 18 de junho de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

